



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 300/91, DE 17 DE ABRIL DE 1991

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas, à ANTÔNIO ALVENICIO SIMÃO DE OLIVEIRA, e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará. Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano, à ANTÔNIO ALVENICIO SIMÃO DE OLIVEIRA, localizado no Núcleo de Parauapebas, na Rua A? Quadra 11, Lote 16, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 15, pelo lado esquerdo com a Rua 13, frente para a Rua A' e Fundos com a Rua São Paulo, medindo 10,00 metros de frente, 29,50 metros de lateral direita, 29,50 metros de lateral esquerda e 10,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 dias do mês de Abril de 1991.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua E, Qd. 49 Lote Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 — CEP 68.505